

INDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. Caracterização	6
2.1. Missão, Visão, Estratégia e Valores	7
2.1.2 Visão	7
2.1.3 -Estratégia	7
2.1.4 Valores	8
3. Identificação E Avaliação Dos Riscos.....	9
3.1 Conceito de risco e de gestão do risco	9
3.2 Fatores de risco	13
4- Responsáveis Pela Implementação Do PPR	13
4.1 Responsáveis pela implementação do PPR.....	13
4.2- Regras para a elaboração, divulgação, implementação e avaliação do PPR	15
5. Identificação Das Medidas Gerais De Mitigação Potenciadoras Do Risco E Medidas Preventivas	16
5.1.1 Objetivos	17
5.1.2 Princípios.....	17
5.2 Acompanhamento, avaliação, monitorização, atualização e comunicação do PPR	17
5.3 Avaliação, monitorização e atualização do PPR.....	18
6. Áreas De Risco – Unidades Orgânicas E Medidas A Adotar No Sentido Da Sua Prevenção	18
6.1 Identificação de medidas de prevenção e nível de risco	18
7- Identificação Das Áreas De Risco, Dos Riscos, Da Classificação Do Risco (Grau), Das Medidas Preventivas E Dos Responsáveis	20

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Purever Industrial Solutions (PIS) é um documento estruturante que reflete o compromisso da organização com a promoção da integridade, ética e transparência na gestão dos recursos. Encontra-se elaborado em conformidade com o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro.

O PPR constitui um referencial primordial de atuação da PIS, a par de outros instrumentos de gestão de risco, em respeito pelos princípios fundamentais designadamente, legalidade, ética, imparcialidade, livre concorrência, e transparência.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas, abrange toda a sua organização e atividade da PIS, incluindo a direção, departamentos, os serviços desconcentrados, e áreas operacionais ou de suporte, e contem:

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de direção, considerando a realidade da instituição e as áreas geográficas em que a entidade atua;

b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do presente PPR fazem parte de forma devidamente discriminada, ainda:

a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;

b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;

c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;

d) Nas situações de risco elevado ou máximo, são indicadas as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;

Por último, identifica-se que o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, será o Responsável pelo Cumprimento Normativo, com o apoio de todos os gestores dos

processos e responsáveis de área e a generalidade dos trabalhadores no cumprimento de princípios, valores e regras atinentes à Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Este plano é um instrumento de carácter normativo que integra a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, e foi desenvolvido quer com base em orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em especial as recomendações relacionadas com a gestão de riscos, conflitos de interesses e contratação pública e ainda nas orientações metodológicas de elaboração, adoção e dinamização do PPR do MENAC, conforme constam do Guia nº1/2023 sobre os instrumentos do Regime Geral da Prevenção de Corrupção.

Face ao que precede, torna-se necessário dar sequência ao previsto no n.º 2 do artigo 2.º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece que o regime é aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da PIS.

Seguindo a estrutura e metodologia recomendadas pelo MENAC, e a prevista no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente Plano compreende o seguinte:

- 1 – A presente nota introdutória de enquadramento do documento PPR;
- 2 – A indicação da função ou dos propósitos genéricos da PIS, com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados;
- 3 – A metodologia considerada para o levantamento de análise de riscos e das correspondentes medidas de prevenção, incluindo quanto ao processo de avaliação de risco e às formas e momentos para recolha de informação para efeito de elaboração e apresentação dos correspondentes relatórios de execução anual e intercalar e respetivo acompanhamento;
- 4 – A clarificação da estrutura e responsabilidades pela execução do plano, cuja coordenação global se fará sob a supervisão e coordenação do Responsável de Cumprimento Normativo (RCN), em colaboração com o Conselho Diretivo, a Comissão de Controlo Interno e Comissão da Prevenção da Corrupção e, no qual se incluem indicações claras quanto à responsabilidade de cada dirigente de departamento, coordenadores de gabinetes, gestores de processos e trabalhadores em geral, pela verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para o seu departamento, bem como da necessidade de reportar irregularidades ou riscos que porventura se venham a verificar;

6 – As matrizes de risco, correspondentes às atividades de risco transversais a toda a organização, bem como a identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e dos responsáveis quer pela direção dos respetivos serviços.

Por último, cabe para efeitos do RGPC e, consequentemente, do presente PPR, ter em consideração os riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:

1. Crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
2. Crime de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
3. Crimes de branqueamento (previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
4. Crimes de prevaricação (previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
5. Crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
6. Crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
7. Crimes de participação económica em negócio (previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
8. Crimes de concussão (previstos no artigo 379.º do Código Penal);
9. Crimes de abuso de poder (previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
10. Crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).
11. Crimes de suborno (previsto no artigo 363.º do Código Penal).

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), os crimes de corrupção e infrações conexas, apresentam-se graficamente infra:



Figura - Corrupção e infrações conexas previstos no Código Penal e demais legislação complementar

2. Caracterização

A Purever Industrial Solutions é detida a 100% pelo Grupo Purever, através da sua holding financeira Purever SGPS, SA. As empresas detidas pela Purever estão presentes, direta ou indiretamente em mais de 30 países em 5 continentes.

A Purever Industrial Solutions foi fundada em 1991 com a designação de “Dagard Ibérica”, autonomizando-se do Grupo Dagard em 2001, no seguimento de um MBO às atividades internacionais desse Grupo francês, tendo posteriormente sido adquirida pela NG em 2004. Desde 2001 que passou a designar-se por Coldkit Ibérica mas continuando a fabricar painéis e portas isolantes, maioritariamente destinados à indústria agroalimentar, supermercados, sector Horeca e Salas Limpas. A partir de maio de 2016 e no âmbito da reestruturação jurídico – legal no Grupo Purever foi deliberado alterar a denominação social da Coldkit Ibérica, S.A., no sentido de a adequar à realidade empresarial do Grupo, nomeadamente com um objeto social mais abrangente e integrador. A nova denominação social passou a ser “PUREVER INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A.”.

Em julho de 2016 foi aprovada a fusão da “PUREVER INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A.”, sociedade incorporante, com as sociedades “COOLBLOK, ESTANTERIA E REFRIGERAÇÃO, Lda” e “PUREVER TECH SOCIEDADE UNIPessoal, Lda”, soluções arquitetónicas completas para Salas Limpas – Sociedades incorporadas.

Esta fusão realiza-se mediante integração da totalidade dos patrimónios da “COOLBLOK, ESTANTERIA E REFRIGERAÇÃO, Lda” e “PUREVER TECH SOCIEDADE UNIPessoal, Lda” na sociedade absorvente.

A Purever Industrial Solutions possui uma unidade industrial situada em Nelas, distrito de Viseu, onde conta com uma equipa de colaboradores dedicados e profissionais, unidos por uma vontade conjunta de trabalhar para servir de forma eficiente os seus clientes, em respeito permanente pela proteção do meio ambiente e das pessoas.

Graças a uma importante rede de distribuição a nível nacional, a Purever Industrial Solutions é o maior fabricante nacional do seu sector e conta com prestigiosas referências em todo o país e a nível internacional, para onde exporta mais de 50% da sua produção.

A Purever Industrial Solutions realiza um importante trabalho

2.1. Missão, Visão, Estratégia e Valores

2.1.1 Missão

A Missão da Purever Industrial Solutions é a de desenvolver, fabricar e distribuir a nível internacional, produtos isolantes e estantes modulares, bem como soluções inovadoras e de elevada qualidade, associados a uma excelência de serviço, antecipando e superando as expectativas dos mercados onde trabalha, sempre no total cumprimento das normativas internacionais e no perfeito respeito pelo desenvolvimento sustentável.

2.1.2 Visão

Num contexto de concorrência global, a Purever Industrial Solutions procura alcançar uma posição de destaque através de políticas de crescimento sustentável e da inovação contínua dos seus produtos e serviços, de forma a surpreender continuamente os seus clientes e mercados.

A Purever Industrial Solutions tem consciência da necessidade de reunir as mais altas competências nas várias vertentes dos seus produtos e na gestão da organização, motivando e mobilando os seus colaboradores e parceiros. Só assim considera que se poderá alcançar uma capacidade de resposta crescente, que permita a criação de valor sustentável e que faça com que os clientes depositem na Purever Industrial Solutions elevados níveis de confiança

2.1.3 -Estratégia

A Purever Industrial Solutions aposta numa estratégia de crescimento internacional para conquistar posições sólidas e rentáveis no mercado internacional nos produtos e soluções que comercializa.

Tal posição será alcançada através do lançamento de produtos competitivos, de conceção modular, fáceis de montar e de elevada qualidade e estética, associados ao desenvolvimento de soluções tecnicamente avançadas, inovadoras e com menor impacte no ambiente, que

possam criar valor para os nossos clientes e contribuir para uma melhor qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

2.1.4 Valores

Elevada conduta ética

Atuamos com integridade e profissionalismo, com respeito permanente pelos outros, pelas suas opiniões, interesses e comportamentos. Esperamos que os nossos colaboradores mantenham elevados princípios éticos em tudo o que fazem.

Dedicação ao cliente

Centramos todo o nosso trabalho na satisfação das necessidades dos nossos clientes e em oferecer-lhes soluções competitivas, flexíveis e com elevados padrões de qualidade. Acreditamos em servir bem os nossos clientes para que o nosso sucesso seja alcançado.

Trabalho de equipa

Acreditamos que o esforço de equipa produz geralmente os melhores resultados. Encorajamos a iniciativa e a criatividade, ao mesmo tempo que promovemos a partilha do conhecimento e da informação entre os nossos colaboradores para alcançar e superar metas comuns quantificáveis.

Mérito

Tentamos oferecer aos nossos colaboradores oportunidades novas de desenvolvimento da sua carreira, baseados no mérito e no potencial de cada um, com o objetivo de atrair os melhores e garantir um sucesso continuado. Para assegurar este princípio, empenhamo-nos no desenvolvimento e formação do pessoal.

Inovação

Promovemos a inovação como um esforço permanente na procura de melhores formas de servir as necessidades dos nossos clientes. Num mercado competitivo, a capacidade de

desenvolver novos produtos e permanentemente introduzir pequenas melhorias, é da maior importância.

Compromisso com os Acionistas

Agradecemos e valorizamos a confiança recebida dos nossos acionistas, trabalhando em permanência sob o princípio da maximização do valor da Empresa e na procura de uma justa remuneração para o seu investimento.

Compromisso para com a Sociedade e o Ambiente

Somos uma empresa comprometida social e culturalmente com as Comunidades em que nos inserimos. Dedicados à preservação do meio ambiente

3. Identificação E Avaliação Dos Riscos

3.1 Conceito de risco e de gestão do risco

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

Entende-se por gestão do risco, o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A gestão do risco deve ser organizada e implementada ao nível dos programas, dos projetos e das atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A **matriz de análise de risco**, apresenta-se com a seguinte configuração:

- Quanto ao **indicador probabilidade de ocorrência do risco**, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, pode ser aferido segundo uma escala com três posições – baixa, média e alta.

- Quanto ao **indicador impacto previsível da ocorrência do risco**, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, pode ser aferido segundo uma escala com três posições – baixo, médio e alto, ambos de acordo com a seguinte **tabela de matriz de risco**:

Tabela de Matriz de Risco		
Critério	Grau	
Probabilidade De Ocorrência do risco (PO)	Baixa	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.
	Moderada	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam
	Alta	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Impacto	Baixo	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.

		Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.
	Moderado	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.
	Alto	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

Cada risco identificado será classificado, correspondendo tal classificação ao resultado da combinação do grau de probabilidade da ocorrência de situações que comportam risco com a gravidade do impacto previsível, conforme evidenciado em cores diferentes, no quadro seguinte que constitui a **matriz de aferição/análise do nível de risco**.

Assim, o resultado da **classificação do risco** resulta numa matriz diferenciada em cores que indicam o quão crítico um determinado risco é, e que a seguir se evidencia:

Matriz de aferição/análise do nível de risco				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

O presente Plano, acolhendo à mais recente legislação publicada, conjugado com a existência de código de ética e de conduta na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, de manuais de procedimentos, com as atividades de controlo interno, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas preventivas, e o acompanhamento da eficácia destas medidas, constitui elemento de diminuição da ocorrência dos riscos em geral e da prática de corrupção ou de infrações conexas em particular.

O presente PPR, com a identificação dos riscos e as medidas preventivas, constitui um instrumento para a prevenção e gestão do risco e serve de base ao planeamento estratégico no âmbito do processo de tomada de decisão e para o planeamento e execução das atividades.

As medidas enumeradas no presente Plano contribuem para a concretização da missão e dos objetivos definidos.

3.2 Fatores de risco

Importa referir que são vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma determinada atividade comporte um maior ou menor risco, a saber:

- Integridade.
- Motivação e responsabilidade pessoal.
- Qualidade da gestão.
- Qualidade do sistema de controlo interno.

4- Responsáveis Pela Implementação Do PPR

4.1 Responsáveis pela implementação do PPR

O RGPC prevê que as entidades implementem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN). De acordo com os n.º 2 e 3 do artigo 5.º do RGPC, na PIS foi designado, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Administrador Vítor Neves, que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, e que exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, a quem é assegurado que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da função.

Na elaboração do presente PPR são consideradas as indicações sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes e dos recursos necessários e disponíveis e formas adequadas de comunicação interna.

Não obstante as funções assumidas pelo RCN, o DGRH procede à monitorização e execução do PPR, e elabora os relatórios anuais de forma a fazer uma monitorização dos riscos associados à atividade desempenhada na PIS.

Tabela – As responsabilidades na execução do PPR, os intervenientes e as respectivas funções.

Gestão de Riscos	
Entidade Decisora	Função e Responsabilidade
Responsável Cumprimento o Normativo (RCN)	· Supervisão e coordenação da implementação das medidas anticorrupção previstas no PCN. · Garantia do cumprimento das exigências normativas estabelecidas pelo MENAC. · Comunicação direta e permanente com o MENAC e DGRH. · Acompanhamento e verificação da conformidade do funcionamento do canal de denúncia
DGRH	· Desenvolver e implementar a estratégia centralizada de prevenção da corrupção no âmbito do PCN; · Emitir pareceres sobre matérias relativas à prevenção da corrupção e ao cumprimento normativo. · Apoiar o RCN na manutenção da plataforma RGPC, assegurando os registos atualizados. · Elaborar atas das reuniões para assegurar rastreabilidade das decisões tomadas. · Garantia da integração das temáticas do RGPC no Programa Anual de Formação.

Diretores de departamento	-São responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do PPR nas suas áreas de intervenção. -Identificam, recolhem e comunicam ao Conselho Diretivo (CD) e ao RCN, qualquer ocorrência de risco com provável gravidade. -Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.
Universo de Trabalhadores/as	-Devem conhecer e ter perceção da existência dos riscos e do nível e responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos. -Devem comunicar à respetiva Direção/Unidade Orgânica os riscos ou ineficiências identificadas relativamente às medidas de controlo adotadas.

4.2- Regras para a elaboração, divulgação, implementação e avaliação do PPR

Sem prejuízo das funções e responsabilidades supra descritas, e de forma a garantir uma eficaz manutenção e atualização do PPR, destaca-se a necessidade de compreender a distribuição de responsabilidades de cada interveniente ou de grupo de intervenientes nos diversos níveis de organização.

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada pelo DGRH:

-  Elaboração no mês de Outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado;
-  Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contemplando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a sua plena implementação;
-  Revisão do PPR a cada 3 anos, ou sempre que se verifique tal necessidade;

Assim, ao RCN com o apoio do DGRH, cabe promover a realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores, que contribuem para o envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.

Por sua vez, os diretores ou coordenadores de cada departamento, são os responsáveis setoriais pela monitorização local e execução do Plano. Estes são diretamente responsáveis pela operacionalização do plano de gestão dos riscos localmente nos seus serviços, nomeadamente:

-  Identificar os Riscos;
-  Classificar os Riscos tendo em conta a probabilidade e a gravidade;
-  Definir as medidas a adotar que previna os incidentes e minimize o risco de ocorrência;
-  Garantir a execução de controlos internos adequados;

Aos colaboradores da PIS cabe um papel fundamental de hétero e autoavaliação e na identificação dos comportamentos e atividades de risco que são contemplados no presente plano, nomeadamente:

-  Conhecerem o PPR e o Código de Conduta, e estarem conscientes de eventuais desconformidades;
-  Estarem cientes do seu papel nos riscos associados à sua atividade;
-  Evitar a criação de oportunidade para a concretização de riscos;
-  Conforme necessário, participar no processo de criação de um ambiente de forte controlo e no planeamento e execução das atividades de controlo, bem como participar em atividades de acompanhamento;
-  Utilizar os canais de denúncia previstos no art.8.º do RNC.

5. Identificação Das Medidas Gerais De Mitigação Potenciadoras Do Risco E Medidas Preventivas

Na elaboração do presente PPR, são apresentadas as medidas de prevenção julgadas oportunas e adequadas para supressão ou mitigação dos riscos identificados pelas unidades orgânicas diretamente dependentes da administração.

5.1.1 Objetivos

Os objetivos da avaliação dos riscos de corrupção são os seguintes:

- Identificar os fatores institucionais que favorecem a corrupção.
- Elaborar recomendações para mitigar ou suprimir os efeitos dos riscos de corrupção.

5.1.2 Princípios

Os seguintes princípios encontram-se subjacentes à avaliação dos riscos de corrupção:

- Legalidade: observância das normas em vigor, nomeadamente na avaliação da garantia de proteção de informação sigilosa.
- Participação: participação de todas as entidades e pessoas envolvidas na tramitação do processo de avaliação.
- Transparência: disseminação da informação relacionada com a avaliação efetuada pela organização de acordo com os seus objetivos específicos da avaliação e na medida considerada conveniente.

5.2 Acompanhamento, avaliação, monitorização, atualização e comunicação do PPR

A PIS procede ao controlo periódico para verificação do cumprimento das medidas de prevenção propostas e dos efeitos práticos da sua execução.

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPD, o controlo é efetuado através do **relatório intercalar** e do **relatório anual** nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

5.3 Avaliação, monitorização e atualização do PPR

A avaliação, a monitorização e a atualização do PPR é assegurada pelo RCN em coadjuvação do DGRH, e em articulação com diretores de cada departamento.

O PPR deve ser publicado na internet da PIS, no prazo de 10 dias após a sua implementação e respetivas revisões.

6. Áreas De Risco – Unidades Orgânicas E Medidas A Adotar No Sentido Da Sua Prevenção

6.1 Identificação de medidas de prevenção e nível de risco

Foi construída, após consulta dos Diretores e Coordenadores de cada departamento a Matriz de Risco para apresentar os graus/classificação dos riscos, assim como a identificação das respetivas medidas de mitigação.

Foram elaborados os quadros relativos aos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para a PIS.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, do Plano devem constar:

- As áreas de atividade da entidade com risco da prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;

e) A designação de responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o/a responsável pelo cumprimento normativo.

**7- Identificação
Das Áreas De Risco, Dos Riscos, Da Classificação Do Risco (Grau), Das Medidas Preventivas E Dos Responsáveis**

Área	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	PO	IP	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gestão de Recursos Humanos	Processo de recrutamento e seleção	Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a recrutar.	2	2	Moderado	Processo de recrutamento em várias fases.
		Divulgação de informação confidencial.				Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento.
		Critérios de recrutamento e seleção ambíguos.				Receção de candidaturas através do endereço eletrónico recrutamento@purever.com
						Existência de um Procedimento de Recrutamento.
						Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração.

		Criação desajustada de estruturas e/ou categorias profissionais com o propósito de extrair benefícios indevidos.				Intervenção de várias Unidades Orgânicas.
	Progressão de carreira	Aceitação de benefícios ilícitos em troca da cedência de vantagens indevidas a colaboradores na sua progressão profissional.	2	1	Fraco	Existência do Código de conduta e compliance. Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração.
Gestão de Recursos		Aproveitamento de benefícios	1	1	Fraco	Existência de um modelo de sistema de Avaliação de

Humanos (continuação)	Processo de Avaliação de Desempenho	ilegítimos em troca de vantagens ilícitas a colaboradores aquando da sua avaliação de desempenho.				Desempenho disponível a todos os colaboradores. Critérios de avaliação e periodicidade bem definidos. Intervenção de diferentes interlocutores no processo. Existência do código de conduta e compliance.
		Adulteração de documentos e valores.				Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração.
	Desenvolvimento e formação profissional dos recursos humanos	Baixa execução do Plano Anual de Formação.	1	1	Fraco	Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades Orgânicas atendendo às necessidades internas.

						Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas pela DAG.
		Favorecimento ilícito de formadores / entidades formadoras com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros.				Princípios gerais e relativos às relações internas e com o exterior previstos no Regulamento Ético de formação.
		Falsificação de documentos / certificados de formação.				Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração.
Gestão de Recursos	Processamento de remunerações,	Aceitação de favores e/ou	1	1	Fraco	Intervenção de mais do que um interlocutor no âmbito do

Humanos (continuação)	abonos, descontos e processos individuais dos colaboradores	favorecimentos ilícitos em troca de vantagens				processamento de remunerações, abonos e descontos.
		indevidas a colaboradores na sua remuneração.				Acesso permitido apenas aos colaboradores autorizados para o efeito.
		Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações.				Cruzamento de informação no preenchimento de dados.
		Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo.				Existência do Código de compliance e conduta.

		Risco de falhas no registo da informação das bases de dados pessoais.				Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração.
	Gestão dos processos de estágios	Favorecimento ilícito na escolha dos estagiários.	2	2	Moderado	Intervenção de diferentes interlocutores no processo de seleção.
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos.				Procedimentos previstos no código de conduta. Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de conduta e compliance.

Gestão Financeira	Planeamento Financeiro	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira	1	1	Fraco	Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo: Técnicos e Gestão de Topo. Prazos e procedimentos definidos e controlados pelo Diretor. Controlo e aprovação pelo Conselho de Administração. Parecer e certificação do Plano de Atividades e Orçamento pelo Fiscal Único e pelo Conselho Consultivo.
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos.				Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos da Purever Industrial Solutions.

	Controlo Orçamental	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira.	1	1	Fraco	Controlo periódico das despesas por Unidade Orgânica. Publicação do Relatório de Atividades e Conta. Auditoria e controlo das contas. Vários níveis de validação de informação. Controlo e aprovação pelo Conselho de Administração.
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos.				Parecer e certificação do Relatório de Atividades e Contas pelo Fiscal Único e parecer do mesmo pelo Conselho Consultivo.

Gestão Financeira (continuação)	Gestão Contabilística	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira	1	1	Fraco	Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo: Técnicos e Gestão de Topo. Vários níveis de validação de informação. Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos.				Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização.
	Gestão de Tesouraria	Adulteração e/ou omissão de	1	1	Fraco	Vários níveis de validação de informação e de autorização.

		informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira.				Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização.
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos.				
		Autorizar/realizar despesas não autorizadas com numerário em caixa.	1	1	Fraco	Autorização de despesas em vários níveis hierárquicos.

		Desvio de dinheiros e valores.				Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados.
Gestão Financeira (continuação)	Gestão Contabilística	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira	1	1	Fraco	Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo: Técnicos e Gestão de Topo. Vários níveis de validação de informação. Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou				Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização.

		benefícios imerecidos.				
	Gestão de Tesouraria	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira.	1	1	Fraco	Vários níveis de validação de informação e de autorização. Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização.
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos.				Conferência de contas com faturas de prestadores de serviços/fornecedores e reconciliações bancárias por vários colaboradores.

		Autorizar/realizar despesas não autorizadas com numerário em caixa.	2	2	Moderado	Autorização de despesas em vários níveis hierárquicos.
		Desvio de dinheiros e valores.				Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados.
Logística e Procurement	Gestão de processos de aquisição de bens e serviços e controlo de qualidade dos serviços prestados	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros.	2	2	Moderado	Intervenção de diversos colaboradores no processo de aquisição de bens ou serviços. Vários níveis de autorização de realização de despesa. Necessidade de fundamentação para a abertura de processos de aquisição.

		Divulgação de informação confidencial.				Atualização regular da base de fornecedores.
		Aquisição ou desvio de bens para proveito próprio ou de terceiros.				Controlo de qualidade dos serviços prestados por vários colaboradores.
	Controlo de instalações	Instalações sem manutenção colocando a segurança dos colaboradores em causa.	2	2	Moderado	Colaboradores responsáveis pela manutenção e segurança das instalações.
		Acesso indevido às instalações .				Existência de vigilância constante, presencial e por videovigilância.
		Risco de acesso a informação	2	2	Moderado	Existência de um procedimento de Controlo de Alterações que prevê a

Sistemas de Informação (continuação)	Manutenção dos Sistemas Informáticos	restrita ou confidencial.				autorização e validação pelos responsáveis funcionais do sistema.
		Acesso a informações internas restritas.				Existência do Regulamento de Tecnologias de informação e comunicação.
		Fragilidades dos sistemas de informação com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros.				Gestão de operações e manutenção dos sistemas de informação.
	Gestão de acessos.	Risco de acesso impróprio às informações	2	2	Moderado	Manutenção dos serviços informáticos
						Existência de procedimento para regras de acesso a sistemas de informação, contemplando

		personais / quebra de sigilo				autorização pelos responsáveis funcionais do sistema.
		Acesso ou utilização indevida a informação restrita.				Existência de política de gestão de passwords de acesso aos sistemas de informação
		Adulteração de informação privada / restrita com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros.				Gestão de acessos.
Apoio Jurídico ao Conselho de Administração e aos Serviços	Elaboração de Pareceres e Informações	Favorecimento das entidades visadas.	1	1	Fraco	Intervenção dos Técnicos e do Diretor. Sujeição a aprovação pelo Conselho de Administração

Atividades jurídicas Regulamentares e Regulatórias	Acompanhar e participar na atividade regulamentar e elaborar Pareceres e Informações no âmbito de aplicação dos regulamentos	Favorecimento das entidades visadas.	1	1	Fraco	Intervenção dos Técnicos e do Diretor.
	Análise e Parecer sobre projetos de diplomas legais e regulamentares e					Envolvimento de outras Unidades Orgânicas. Sujeição a parecer dos Conselhos Consultivo e/ ou Tarifário no caso dos Regulamentos e decisões tarifárias. Sujeição a consulta pública com publicitação dos contributos daí resultantes e das razões da sua aceitação ou não aceitação, nos casos aplicáveis. Sujeição a aprovação do Conselho de Administração.

	decisões regulatórias					
Atividade Sancionatória e de Contencioso Administrativo	Instruir processos de contraordenações e propor medidas sancionatórias	Tratamento discriminatório dos visados. Desvalorização de indícios infracionais. Favorecimento das entidades visadas.	2	2	Moderado	Intervenção de Técnicos e do Diretor na auscultação de testemunhas.
						Gravação integral da diligência de inquirição.
						Circulação por todos os Técnicos dos projetos de acusação e de decisão para se pronunciarem.
	Propor denúncias às entidades competentes					Envolvimento de outras Direções quanto a aspetos técnicos específicos.
						Intervenção em Tribunal na qualidade de advogado, com sujeição aos deveres deontológicos previstos no respetivo Estatuto.

	Assegurar a representação em Tribunal					Sujeição à aprovação do Conselho de Administração.
Ações de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	Apoio à preparação e acompanhamento das ações	Contemporização com práticas irregulares.	2	2	Moderado	Participação de vários Técnicos. Envolvimento de outras Unidades Orgânicas. Sujeição à aprovação do Conselho de Administração.
		Favorecimento das entidades visadas				